PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 119/2025

Garça, 15 de maio de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que visa a autorização legislativa para a abertura de crédito especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

A proposição tem como fundamento a necessidade de:

1. Reprogramar os recursos vinculados às multas de trânsito do exercício anterior, que não foram previstos no orçamento vigente;
2. Ajustar a alocação de dotação orçamentária no orçamento de 2025, em razão de erro de lançamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) no sistema.

O crédito adicional especial será financiado por:

1. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
2. Anulação de despesas, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação do projeto ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme disposto no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.05.15 16:31:38 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA 2022–2025) E O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO 2025), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E PARA AJUSTE NA ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***ANEXO III***
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*			
Unidade Executora	*03*	*Trânsito*			
Função	*15*	*Urbanismo*			
Subfunção	*122*	*Administração Geral*			
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*			
Projeto/Atividade	*2354*	*Atividades do Trânsito*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*0*	*0*	*100%*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 126.000,00*	*R$ 126.000,00*	
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para utilização de recursos vinculados provenientes de multas de trânsito de exercícios anteriores.*					

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*			
Unidade Executora	*03*	*Trânsito*			
Função	*15*	*Urbanismo*			
Subfunção	*451*	*Infraestrutura Estrutura Urbana*			
Programa	*0005*	*451Planejamento e Infraestrutura Urbana*			
Projeto/Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*0*	*0*	*100%*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 30.000,00*	*R$ 30.000,00*	
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para ajuste de alocação da despesa no orçamento vigente por equivoco de lançamento."*					

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*03*	*Trânsito*
Função	*15*	*Urbanismo*
Subfunção	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Projeto/Atividade	*2354*	*Atividades do Trânsito*
Meta LDO		*2025*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 126.000,00*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*03*	*Trânsito*
Função	*15*	*Urbanismo*
Subfunção	*451*	*Infraestrutura Estrutura Urbana*
Programa	*0005*	*451Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Projeto/Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*
Meta LDO		*2025*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 30.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cuja cobertura far-se-á através de:

I. R$ 126.000,00 - Superávit do exercício anterior apurado em balanço patrimonial;
II. R$ 30.000,00 - Anulação parcial de dotação conforme segue:

Dotação	02.18.01 15.451.0007.2090.000 – ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS.	
622	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 2025.

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.05.15 16:31:53 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal